



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Coordenação de Bacharelado em Ciências Econômicas

Da: Coordenação do curso de Economia  
Dr. Rubicleis G. Silva

Para: Colegiado do curso de Economia

Assunto: Solicita autorização para o jubramento de discentes

A coordenação do curso de Ciências Econômicas, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, solicitar ao colegiado do curso de Economia a autorização para proceder ao início do processo do jubramento dos seguintes discentes:

**1. ERICK GIL DE PAULA**

Matrícula: 201002032

Motivo do jubramento: Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

Tempo total no curso: 10 anos até 2019.

Situação atual: Necessita de 1.260h para conclusão do curso.

**2. ISLEY DE FREITAS LOPES**

Matrícula: 20120020036

Motivo do jubramento: Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

Tempo total no curso: 8 anos até dezembro de 2019.

Situação atual: Necessita da disciplina de Introdução à filosofia e defesa da monografia, porém não tem orientador e matriculou-se três vezes em Monografia III.

**3. JOSÉ MARCOS R. ALMEIDA**

Matrícula: 20120020039

Motivo do jubramento: Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

Tempo total no curso: 8 anos até dezembro de 2019.

Situação atual: Necessita da conclusão de duas disciplinas (120h) e defesa da monografia, porém não tem orientador e matriculou-se três vezes em Monografia III.

**4. JOSÉ WEMERSON NEVES**

Matrícula: 200702028

Motivo do jubramento: Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

Tempo total no curso: 13 anos até dezembro de 2019.

Situação atual: Necessita da defesa da monografia, porém não tem orientador e matriculou-se duas vezes em Monografia III.

**5. LEONARDO BAPTISTA MACHADO**

Matrícula: 201002054

Motivo do jubramento: Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

Tempo total no curso: 10 anos até dezembro de 2019.

Situação atual: Necessita de uma disciplina (60h) e da defesa da monografia, porém não tem orientador e matriculou-se seis vezes em Monografia III.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Coordenação de Bacharelado em Ciências Econômicas

**6. OZIMAR GUEDES DE SOUZA**

Matrícula: 201102034

Motivo do jubramento: Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

Tempo total no curso: 9 anos até dezembro de 2019.

Situação atual: Necessita de uma disciplina (930h) e da defesa da monografia. Não renovou a matrícula desde o 2º semestre 2018.

**7. VERA LUCIA N. LEVEL**

Matrícula: 201002040

Motivo do jubramento: Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

Tempo total no curso: 10 anos até dezembro de 2019.

Situação atual: Necessita defesa da monografia, não possui orientador. Não renovou a matrícula desde o 2º semestre 2017.

**8. RONIÉRE BRANDÃO DE SOUZA**

Matrícula: 20120020030

Motivo do jubramento: Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

Tempo total no curso: 8 anos até dezembro de 2019.

Situação atual: Necessita defesa da monografia, possui ainda 480h de carga horária não vencida.

**9. WEVERTON F. DA S. BERNALDINO**

Matrícula: 201002045

Motivo do jubramento: Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

Tempo total no curso: 10 anos até dezembro de 2019.

Situação atual: Necessita superar 180h de carga horária em monografia II e III.

Rio Branco – Acre, 31 de maio de 2022

Dr. Rubicleis Gomes da Silva  
Coordenador do Curso de Economia  
Portaria 2751 de 30 de dezembro de 2021